

MIKELY BYALA DE OLIVEIRA BATTISTELLA	0951099-0-04	31/08/2019	HHG
IZABEL CRISTINA BOEING EASTMAN	0956019-0-03	31/08/2019	HHG
CAMILA BROERING DE PATTA DE SANTIAGO	0969309-2-02	31/08/2019	HHG
MARIANA LEONARDI MONTEIRO DE LUCA	0956015-7-03	31/08/2019	HHG
CHRISTIANE CARDOSO FALCAO	0963885-7-03	31/08/2019	HHG
FLAVIA BURIM SCOMPARINI XAVIER	0995303-5-01	31/08/2019	HHG
NATHALIA TAVARES GOMES	0956323-7-03	31/08/2019	HHG
SIMONE JOSIANE WESTARB	0995288-8-01	31/08/2019	HHG
PRISCILA FIGUEIREDO	0974268-9-02	31/08/2019	HHG
JESSICA MARIA COSTI	0275580-7-03	31/08/2019	HHG
FLAVIO TEIXEIRA DA COSTA	0955714-8-03	31/08/2019	HHG
NADJA ALINE VOLK-MANN	0961143-6-04	31/08/2019	HHG
LUCIANO PANATA	0959815-4-03	31/08/2019	ICA
CINTHIA KUNZE RODRIGUES	0968824-2-05	31/08/2019	HNR
CRISTINA ECHENIQUE SILVEIRA	0966626-5-03	31/08/2019	MCD
HUGO ALEJANDRO ARCE ISKENDERIAN	0956671-6-02	13/08/2019	MCD
VICENTE KACANAUS-KAS NETO	0994069-3-02	05/09/2019	MCD
MAIARA CRISTINA DA SILVA CUNHA GARCIA	0368528-4-04	31/08/2019	HWC
BARBARA FERRARI	0963631-5-02	31/08/2019	HHS
THIAGO FILIPE JOSINO	0956534-5-02	31/08/2019	HHS
GABRIELA SAYURI AGUENA	0995614-0-01	31/08/2019	HHS
FABIO HIDEKI MIZOTE	0995439-2-01	31/08/2019	HHS
LAERCIO JOAO BAZZANELLA	0663422-2-04	31/08/2019	HHS
NELSON MALAGOLI FARIA SANTOS	0400049-8-06	31/08/2019	HHS
CLAUDIA ARTUS	0966564-1-02	31/08/2019	HTR
ROBERTO FREITAS	0357037-1-05	31/08/2019	HTR
GREICE KELLI DE MEDEIROS MARTINS	0995576-3-01	10/09/2019	HTR
FERNANDO VEQUI MARTINS	0969648-2-03	31/08/2019	HTR
RODRIGO SAUSEN RAINESKI	0968732-7-03	31/08/2019	HTR
FABRICIO ALMEIDA DE MOURA	0369187-0-04	10/08/2019	HTR
FABIO SILVEIRA DE OLIVEIRA	0993895-8-01	07/08/2019	HTR
CAROLINE MARIN TIRELLO	0968833-1-02	31/08/2019	HTR
CLARISSA PERUZZO PEREIRA	0959038-2-02	06/08/2019	HTR
BRUNA CANHADA GUERREIRO BARRO	0993901-6-01	06/08/2019	HTR
MAUREEN STERN WEINAND	0968350-0-03	06/08/2019	MDV

**LUCIANO JORGE KONESCKI**  
Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 765037

PORTARIA N. 991 de 09/09/2021

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 735//2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.590 de 23/08/2020, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nos autos do processo SES nº 93412/2021 a contar de 22/09/2021.

MARCIO MAIENBERGER COELHO  
Corregedor

Cod. Mat.: 765126

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR001128.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Cultural e Beneficente São José, mantenedora do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, com sede no Município de Rio do Campo. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, mantido pela

Associação Cultural e Beneficente São José, com finalidade de ampliar o acesso e os serviços ofertados aos usuários do SUS no enfrentamento ao COVID-19. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 302.200,00 (trezentos e dois mil e duzentos reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2021009976, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE030097, de 09/09/2021, constante no processo SCC 5581/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este Convênio terá início de vigência a partir da data de 19 de março de 2021 e fim de vigência em 31 de dezembro de 2021. **DATA:** Florianópolis, 09 de setembro de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Luciano Bittencourt, pela Associação. LZ/SCC

Cod. Mat.: 765195

## Segurança Pública

### NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo para Melhoria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 85.280.147/0001-35, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do Processo SGP: DETRAN 5519/2021 e em conformidade com Item 20 do Edital e subitens 20.1, II, “c” e III, “a”, do Edital do Pregão Eletrônico nº 070/SEA/2019, itens 4 e 5 das condições gerais, constantes na Autorização de Fornecimento nº 015/SSP/2021 e na observância das Orientações Técnicas nº 004/2010 da Secretaria de Estado da Fazenda e nº 001/2020, da Secretaria de Estado da Administração, tendo em vista que entrega da Notificação por Correios não foi possível ser efetuada, vem **NOTIFICAR empresa ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ 31.552.106/0001-21 acerca da APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA, no valor de 20% (vinte por cento), calculado sobre a parte inadimplente da AF 015/SSP/2021, no valor de R\$ 86,28 (oitenta e seis reais e vinte e oito centavos) E DE SUSPENSÃO, com efeitos de restringir temporariamente, por 6 (seis) meses, o direito da empresa ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ 31.552.106/0001-21, de participar de licitações e de contratar com o poder público. Tendo em vista que não houve o pagamento ou depósito bancário da referida multa no prazo estipulado, NOTIFICAMOS acerca da inscrição da empresa ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI ME, CNPJ 31.552.106/0001-21 em dívida ativa não tributária do montante relativo à multa.** Florianópolis, 13 de setembro de 2021.

Cod. Mat.: 765186

### PORTARIA Nº 072/SSP de 13.09.2021

**A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 001/SSP de 04.01.2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.430 de 06.01.2021 e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** o militar Sr. **MAYLON PEDRO LEVY CAVALHEIRO** - matrícula 928346-3 como fiscal e o militar Sr. **CRISTIANO CARLOS DE MELO** - matrícula 924429-8 como seu suplente, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 167/SSP/2020, (Processo SGP-e SSP 4604/2019), oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 036/SSP/2019.

**LUCIANA DA SILVA PINTO MACIEL**  
Diretora-Geral  
Secretaria de Estado da Segurança Pública

Cod. Mat.: 765198

## Polícia Civil

### PORTARIA Nº 131/PCSC/DGPC/CORPC, de 19/02/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Delegada Corregedora-Geral da Polícial Civil, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os preceitos do art. 224, § 1º da Lei nº 6.843/86 e art. 17º, §§ 4º e 5º da Lei Complementar 491/2010, determina instauração de Sindicância Acusatória, e designa os Delegados de Polícia, **Rubens João Leite Farias**, matrícula nº. 262.713-2 e **Cláudio Eduardo Palma de Moura**, matrícula 161.451-7 ambos de Entrância Especial em exercício de suas funções na Corregedoria da Polícia Civil e 2ª Delegacia de Polícia de São José, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de **Sindicância Acusatória** para apurar infrações disciplinares atribuídas ao Agente de Polícia, **M.A.S. mat. nº 250.849-4**, nível VIII, a época dos fatos em exercício de suas funções na DPCº de Piçarras, em razão do

que foi apurado na Sindicância Preparatória nº 321/2020. Segundo consta no dia 04/02/2020, nas dependências da Delegacia de Polícia da Comarca de Piçarras teria acessado e/ou contribuído para que acessassem o banco de dados do SISP de onde foi extraída cópia do BO nº 32.2009.1002, cujo teor foi divulgado em redes sociais na intenção de denegrir a imagem pública de A.A.L. Assim agindo teria, em tese, o sindicato incorrido na infração disciplinar prevista no art. 208, inc. III - veicular notícias sobre serviços ou tarefas em desenvolvimento ou realizadas pela repartição **ou contribuir para que sejam divulgadas** ou, ainda conceder entrevistas sobre as mesmas, sem autorização da autoridade competente e **inc. XV** - deixar de cumprir, na esfera de suas atribuições, as normas legais a que esta sujeito, por descumprir o art. 4º caput e §4º da Instrução Normativa nº 002/2015, que disciplina o uso do SISP, no âmbito da Polícia Civil de Santa Catarina, c/c art. 204, todos da **Lei nº 6.843/86** – Estatuto da Polícia Civil de Santa Catarina, devendo o processo observar o crivo do contraditório e da ampla defesa e, no prazo de 10 dias a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, dar início aos trabalhos, com autuação da presente peça e demais documentos que a acompanham, concluindo-se a apuração, se possível, no prazo de 30 dias.

**Maria Carolina Milani Caldas Sartor**  
Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 764994

### PORTARIA Nº 031/SSP/DGPC/GEPLA, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

**O Delegado-Geral da Polícia Civil**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 9º, inciso IV, do Decreto 348, de 13 de novembro de 2019, e, tendo por fundamento o art. 117, combinado com o art. 184, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Resolve:**  
**Art. 1º** - Designar o servidor **PAULO ROBERTO HOSS** – Matrícula 992.409-4 cargo de Agente de Polícia Civil, para atuar como fiscal do Convênio nº 2021TN001139, celebrado entre o Município de Seara e o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, tendo por objeto o “auxílio financeiro para o aparelhamento da Polícia Judiciária do município de SEARA, através do repasse mensal do valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), bem como valores doados por pessoas físicas ou jurídicas que queiram contribuir com a Polícia Civil para equipar a unidade policial do Município de SEARA e em apoio a realização de programas, projetos e eventos em geral, além do combate a quaisquer atividades contrárias às normas legais e desfavoráveis ao desenvolvimento econômico e social no Município de Seara”, cuja vigência iniciou em 14/09/2021 e encerra-se em 13/09/2026.

**Art. 2º** - Ao fiscal designado na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes no anexo único desta portaria.  
**Art. 3º** - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete à supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução dos convênios.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO ROBERTO KOERICH**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 765025

### PORTARIA Nº 862/PCSC/DGPC/CORPC, de 13/09/2021.

**A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 31/2021**, na qual são sindicados os servidores de matrícula nº 951.258-6 e matrícula nº 960.782-0, mandada instaurar pela Portaria nº 566/PCSC/DGPC/CORPC, de 10/06/2021, publicada no D.O.E. nº 21.564, de 16/07/2021, **com efeitos a contar do dia 14/09/2021.**

**Maria Carolina Milani Caldas Sartor**  
Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 765215

### PORTARIA Nº 1345/GAB/DGPC/PCSC, de 10/09/2021.

**O Delegado Geral da Polícia Civil**, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019, e, conforme processo PCSC nº 98628/2021, resolve **FIXAR LOTAÇÃO** dos servidores abaixo relacionados, pertencentes à carreira de Escrivão de Polícia Civil, do Grupo Segurança Pública- Polícia Civil, com 15 dias para entrar em exercício a contar de 08/09/2021:

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
ABEL SOUZA DOS SANTOS	0620850-9-01	INDAIAL
BERNARDO BIANCHI MENDONCA	0620853-3-01	MARAVILHA
BRUNO ARILSON BARROS	0620856-8-01	GUARAMIRIM